



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 09/11/2021

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs Auditores:

MÁRCIO GREYK JOSÉ DE PAULA RAPOSO---Presidente

TATIANE DE PAULA SANTOS---Vice Presidente

ANNE CLÍCIA ALVES DA SILVA GUILHERME---Auditora

CRISTIAN MENDES DA SILVA---Auditor

BRUNA PEREIRA DA COSTA---Auditora Suplente

ANDREY FARRACHE BARROSO---Procurador

KETLEN ROQUE DOS ANJOS---Sub-Procuradora

MARCELO AUGUSTO JANSEN SODRÉ---Defensor Dativo

1. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 136/2021.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SÉRIE B 2021

JOGO: MANAUARA ESPORTE CLUBE X ATLÉTICO RIO NEGRO CLUBE

DATA DO JOGO: 30/10/2021

CATEGORIA: PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. TATIANE DE PAULA SANTOS.

DENUNCIADO (S):

1. PAULO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, atleta da EPD Atlético Rio Negro Clube, incurso no artigo 243-F, §1º do CBJD.

SEDE TJD AMAZONAS
FÓRUM PRESIDENTE EDSON ROSAS JÚNIOR
Endereço: R. Rio Purús, 30 - Nossa Sra. das Graças,
Manaus - AM, 69053-050 Fone: (92) 3199-4242
www.tjdam.com.br tjdam@tjdam.com.br





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Resultado:

- Por maioria dos votos, **CONDENAR O SR. PAULO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO**, atleta da **EPD Atlético Rio Negro Clube**, a pena de **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida, substituindo por **ADVERTÊNCIA**, com fulcro no artigo 258, §1º do CBJD.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como advogado do Sr. Paulo Henrique Silva de Araújo, o Dr. **Elson Marcelo Lima de Souza**, OAB-AM: 9.903

2. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 137/2021.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SÉRIE B 2021

JOGO: TARUMÃ ESPORTE CLUBE X ATLÉTICO RIO NEGRO CLUBE

DATA DO JOGO: 26/09/2021

CATEGORIA: PROFISSIONAL

TERCEIRO INTERESSADO: EPD ESPORTE CLUBE TARUMÃ

AUDITORA RELATORA: DRA. ANNE CLICIA ALVES DA SILVA GUILHERME.

DENUNCIADO (S):

1. **ATLÉTICO RIO NEGRO CLUBE**, EPD participante da competição, incurso no artigo 214 do CBJD.



**SEDE TJD AMAZONAS
FÓRUM PRESIDENTE EDSON ROSAS JÚNIOR**

Endereço: R. Rio Purús, 30 - Nossa Sra. das Graças,

Manaus - AM, 69053-050 Fone: (92) 3199-4242

www.tjd.com.br tjd@tjd.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Resultado:

➤ Por unanimidade dos votos, **CONDENAR A EPD ATLÉTICO RIO NEGRO CLUBE, EPD participante da competição, a pena de PERDA de 10 (dez) pontos na competição, mais MULTA no valor de R\$1.000,00 (um mil) reais, com fulcro no artigo 214 do CBJD.**

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como advogado da EPD Atlético Rio Negro Clube, o **Dr. Elson Marcelo Lima de Souza, OAB-AM: 9.903**

Funcionou como advogado do Terceiro Interessado, EPD Esporte Clube Tarumã, o **Dr. Maurilio Sergio Ferreira da Costa Filho, OAB-AM: 9.967.**

3. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N°138/2021.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SÉRIE B 2021

JOGO: CDC MANICORÉ E.C.X.A. SPORT CLUB ATLÉTICO AMAZONENSE

DATA DO JOGO: 25/10/2021

CATEGORIA: PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: DR. CRISTIAN MENDES DA SILVA

DENUNCIADO (S):

1. **CDC MANICORÉ ESPORTE CLUBE, EPD participante da competição, incurso no artigo 191, inciso III, C/C 56, §1º, todos do CBJD.**

**SEDE TJD AMAZONAS
FÓRUM PRESIDENTE EDSON ROSAS JÚNIOR**

Endereço: R. Rio Purús, 30 - Nossa Sra. das Graças,

Manaus - AM, 69053-050 Fone: (92) 3199-4242

☎ www.tjdam.com.br ✉ tjd@tjdam.com.br





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Resultado:

➤ Por maioria dos votos, **CONDENAR a EPD CDC MANICORÉ ESPORTE CLUBE, EPD participante da competição, a pena de MULTA no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais com fulcro no artigo 191, inciso III, C/C 56, §1º, ambos do CBJD.**

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como advogado da EPD CDC Manicoré Esporte Clube, o **Dr. Marcelo Augusto Jansen Sodré, OAB-AM: 11.282.**

4. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO Nº 139/2021.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO COPA DOS RIOS DE SELEÇÕES SUB-23 2021

JOGO: LIGA DE NOVA DE OLINDA X LIGA DE BORBA

DATA DO JOGO: 30/10/2021.

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. BRUNA PEREIRA DA COSTA.

DENUNCIADO (S) :

1. **THIAMADY AZEVEDO GÓES, atleta da EPD LIGA DE BORBA, incurso no artigo 254-A, §1º, inciso I do CBJD.**
2. **ANDERSON MIRANDA PINHEIRO, atleta da EPD Liga de Nova Olinda, incurso no artigo 254-A, §1º, inciso I do CBJD.**

**SEDE TJD AMAZONAS
FÓRUM PRESIDENTE EDSON ROSAS JÚNIOR**

Endereço: R. Rio Purús, 30 - Nossa Sra. das Graças,

Manaus - AM, 69053-050 Fone: (92) 3199-4242

☎ www.tjd.com.br ✉ tjd@tjd.com.br





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Resultado:

- Por maioria dos votos, **CONDENAR O SR. THIAMADY AZEVEDO GÓES, atleta da EPD Liga de Borba, a pena de SUSPENSÃO de 02 (duas) partidas, com fulcro do artigo 254, capút do CBJD. Tornando a pena definitiva em SUSPENSÃO de 01 (uma) partida, como estabelece o artigo 182 do CBJD.**
- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR o SR. ANDERSON MIRANDA PINHEIRO, atleta da EPD Liga de Nova Olinda, a pena de SUSPENSÃO de 04 (quatro) partidas, com fulcro no artigo 254-A, §1º, inciso I do CBJD. Tornando a pena definitiva em SUSPENSÃO de 02 (duas) partidas, como estabelece o artigo 182 do CBJD.**

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como defensor dativo do Sr. Thiamady Azevedo de Góes e do Sr. Anderson Miranda Pinheiro, o **Marcelo Augusto Jansen Sodré, OAB-AM: 11.282.**

As decisões proferidas na presente sessão produzem efeito na forma do art.133 do CBJD, independente se recair em final de semana (sábado ou domingo) e/ou dia útil.

As penas pecuniárias deverão ser pagas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação artigo 223 do CBJD e suspensão automática, cumulada com as penas previstas no artigo 176-A, §4º E §5º solidariamente,

**SEDE TJD AMAZONAS
FÓRUM PRESIDENTE EDSON ROSAS JÚNIOR**

Endereço: R. Rio Purús, 30 - Nossa Sra. das Graças,
Manaus - AM, 69053-050 Fone: (92) 3199-4242
www.tjdam.com.br tjdam@tjdam.com.br





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

independente notificação/intimação, de toda e qualquer evento e/ou competição promovida, homologada, organizada e/ou administrativa pela Federação Amazonense de Futebol.

Observadas as Resoluções do Presidente nº002/2020, nº004/2021 e nº005/2021, como também, a Resolução do Pleno nº002/2021, em casos de penas pecuniários e/ou conversão.

Secretaria da Primeira Comissão do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas, em Manaus (AM), 09 de Novembro de 2021.

Fernanda Araújo de Souza
FERNANDA ARAUJO DE SOUZA
SECRETARIA DA 1ª CD/TJDAM

